



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.272, DE 12 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.04 Encargos Gerais do Município

335043 04122004720017-1 – Subvenção Social – Associação Comercial e Empresarial de PompéiaR\$ 20.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial do seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.04 Setor de Iluminação Pública


449051 15452015210009-1 – Extensão de Redes Elétricas.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE MAIO DE 2009.

**OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS